LEI Nº 4.576, DE 06 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.529 de 16 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650020.1.048/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 799.000,00
Fonte de Recurso 102
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 451.000,00
Fonte de Recurso 107

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – Manutenção de F.u.n.d.e.b
123610014.1.016/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 550.000,00
Fonte de Recurso 102
123610014.2.035/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 249.000,00
Fonte de Recurso 102
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental
123610014.1.017/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 401.000,00
Fonte de Recurso 107
10.04 – Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.021/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 107

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**					
1.016	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**					
	Fonte de Recurso 102 – Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	-	-	-	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve redução da meta física					
2.035	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**					
	Fonte de Recurso 102 – Valor Reduzido					
	4.4.90.52.00 – Equip. Mater. Permanente	**R$ 1,00**	-	-	-	**249.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve redução da meta física					

03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**					
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**					
	Fonte de recurso 107 - Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	-	-	-	**401.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	02	03	10	06
	Houve redução da meta física					
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**					
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**					
	Fonte de recurso 107 - Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	-	-	-	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01	01	01	01
	Houve redução da meta física					
0020	**PROGRAMA: GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO**					
1.048	**Projeto: Aquisição de Imóvel para Implantação do Centro de Educação Infantil**					
	Fonte de recurso 102 - Valor Suplem.					
	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	**R$ 1,00**	-	-	-	**799.000**
	Fonte de recurso 107 - Valor Suplem.					
	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	**R$ 1,00**	-	-	-	**401.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	**Adquirir Imóvel para Implantação do Centro de Educação Infantil**		01	01	01	01
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.016	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de Recurso 102 – Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01

	Houve redução da meta física		
2.035	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de Recurso 102 – Valor Reduzido		
	4.4.90.52.00 – Equip. Mater. Permanente	**R$ 1,00**	**249.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107 - Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**401.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	06
	Houve redução da meta física		
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107 - Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve redução da meta física		
0020	**PROGRAMA: GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO**		
1.048	**Projeto: Aquisição de Imóvel para Implantação do Centro de Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102 - Valor Suplem.		
	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	**R$ 1,00**	**799.000**
	Fonte de recurso 107 - Valor Suplem.		
	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	**R$ 1,00**	**401.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	**Adquirir Imóvel para Implantação do Centro de Educação Infantil**		01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 07/07/2017
Katia Riquelon
Funcionária